



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 44

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N. DA CRUZ ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.000.813/0001-75, com sede na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, JD. Villar, CEP 86.900-000, na Cidade Jandaia do Sul, Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 010/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de obra para continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família, tendo em vista solicitação da empresa com anuência do setor de engenharia e jurídico do Município.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, com término previsto para 15/12/2019, em 100 (cem) dias, ou seja, **até 24/03/2020**.

§ 2º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, com término previsto para 15/12/2019, em 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, **até 09/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ nº 26.000.813/0001-75
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 35 – Unid 13, Bairro Alto, CEP 82.820-280, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, conforme descrito no projeto, termo de convênio, plano de trabalho, memorial descritivo e, nas condições fixadas no edital e anexos, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 44

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 21/12/2019, em 6 (seis) meses, ou seja, até **21/06/2020**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 21/12/2019, em 6 (seis) meses, ou seja, até **21/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RETON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 02.208.968/0001-33
Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.539.805/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Aleixo, nº 66, Bairro Espírito Santo, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 5º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), tendo em vista solicitação da empresa com anuência do setor de engenharia e jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para 27/12/2019, em 90 (noventa) dias, ou seja, até **26/03/2020**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 27/12/2019, em 90 (noventa) dias, ou seja, até **26/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 22.539.805/0001-40
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 44

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 3/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **29 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de empresa para serviços de transporte escolar linha Bom Sucesso/Fazenda Jota Jota/Santo André/São José/Pantelaria, para o ano letivo de 2020.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Raimundo Severiano de Almeida Junior, convida a todos os munícipes a participarem da PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que será realizada no **dia 06/02/2020, às 10h00**, nas dependências da Câmara Municipal, com endereço na Praça Paraná, 77 – Paço Municipal de Bom Sucesso. Esta audiência tem o objetivo de identificar as demandas e as potencialidades do Município de Bom Sucesso para seu desenvolvimento relacionado à infraestrutura, equipamentos públicos, preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, avaliação dos serviços de saneamento básico, habitação, entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor. As Leis que compõem o Plano Diretor do Município de Bom Sucesso estão disponíveis no site do Município, no endereço http://www.bomsucesso.pr.gov.br/plano_diretor.php. Ajude o desenvolvimento do seu município! Participe!

Bom Sucesso-Pr, 16 de janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2020

Súmula: *CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantir às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 44

SERVIDOR	CARGO
Bruna Zonin Munaretto	Secretária de Viação
Alessandro Severiano de Almeida	Secretário Geral
Ronita Aparecida de Carvalho	Secretária de Educação
Antonia Dina da Silva Almeida	Secretária de Assistência Social
Roberta Carolina Mani	Secretária de Saúde
Suely Cebrian L. S. Kaminski	Assistente Social
Marcos Aurélio Mendonça	Departamento de Tributação
Pedro Jairo da Costa Mello	Procurador-Geral do Município
Valmiro Antonio de Souza	Contador
Lucimar Gomes Justino	Controlador Interno
Edival Gonçalves da Silva	Diretor de Recursos Humanos
Liliane Batista de Lima	Secretária de Esportes
Thiago Batista de Lima	Sec. de Administração e Finanças
Pedro José Lopes	Administrativo

Art. 2º. A Equipe será Coordenada pela Engenheira Bruna Zonin Munaretto, Secretária Municipal de Viação.

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
- Convocar a participação de outras secretarias e órgãos de poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a Interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
- Tomar público processo de elaboração de PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º. Os Servidores da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso integrantes da Equipe Técnica deverão reservar parte de seu tempo para dedicar as tarefas relacionadas à construção do PDM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2020

Súmula: *NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Sucesso, compostas pelos seguintes Membros:

NOME	ÓRGÃO
Bruna Zonin Munaretto	Coord. Equipe Técnica da elaboração do Plano Diretor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 44

Maria José Laurindo	Representante do Conselho Mun. de Assistência Social
Elton Pereira	Representante do Conselho da Cidade
Cleuza Cesário Rabone	Representante do Conselho dos Direitos do Idoso
Eunice Ribeiro Pedro	Repres. do Cons. dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves	Representante do Poder Legislativo
Odete Correia dos Santos	Representante do Poder Legislativo
Reinaldo Pereira	Representante da Zona Residencial I
Elton Paulo Pereira	Representante da Zona Residencial II
Luciana Mara Pianta	Representante da Zona Central
Maria Joelma da Silva	Representante da Vila Rural
Irto Fernandes da Silva	Representante da Zona Rural
Edson Sponqueado	Representante do Distrito da Columbia

Art. 2º. Compete a esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal (nomeada pelo Decreto 008/2020), acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do Plano Diretor Municipal, e contribuir na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal e tem como atribuições:

- Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
- Contribuir na construção coletiva do Plano Diretor Municipal;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um Plano Diretor Municipal democrático;
- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA EM ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 4/2020**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020**, em favor da empresa **TERRA MAPS TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.291.726/0001-87**, com o valor global de **R\$ 7.775,00(sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 2/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal